



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vide os decretos 044-20, 046-20; 047-20, 048-20, 049-20, 050-20, 051-20, 052-20, 053-20, 055-20, 056-20, 057-20, 058-20; 059-20, 061-20; 062-20; 063-20; 065-20; 066-20; 068-20; 073-20; 074-20; 075-20; 076-20

DECRETO Nº 062, DE 23 DE MARÇO DE 2020

“Suspende a cobrança do estacionamento rotativo (Zona Azul).”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio do COVID-19 (coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, a partir desta data e por prazo indeterminado, os serviços de cobrança do estacionamento rotativo ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME, responsável pela administração do estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos do Município de Itapira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de março de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS